

17/6/2013

(Arqto. Miguel Frazão)

19/6/2013

O Presidente

(Dr. António Magalhães)

REQUERENTE: Errelabels – Invest, SA
ASSUNTO: Licença Administrativa – Obras de alteração interior
LOCAL: Rua da Rainha II n.º103 a 105
PROC. OBRAS: 609/97
REGISTOS: (DPGU) 3265/13 de 17/05/2013 (DCH) de 21/05/2013
DATA: 06/06/2013

Constitui pretensão do requerente licença administrativa para obras de alterações interiores, num edifício localizado em Área Classificada como Património Cultural da Humanidade, pela UNESCO.

É pretensão do requerente, com a proposta apresentada, proceder a obras de "remodelação interior de um edifício que se encontra actualmente em grosso". A intervenção proposta caracteriza-se então, pela alteração de duas paredes de alvenaria, bem como da "escolha de novos revestimentos interiores, vidraçaria interior, equipamentos e peças sanitárias", de um edifício que tendo projecto aprovado, não foi executado nos pisos superiores do edifício destinados a habitação.

Relativamente ao Plano de Acessibilidades, o projecto dá cumprimento ao exigido pela legislação com a excepção da Secção 4.8 do Decreto-lei 163/06, referente aos ressaltos no Piso, em virtude da altura da soleira do edifício ser superior a 0,2cm, e a largura das escadas ser inferior a 1M. No entanto, somos de excepcionar estes pontos, enquadrando-os no ponto 1 do Artigo 10 do mesmo Decreto-lei, dadas as características morfológicas e arquitectónicas do edificado no Centro Histórico de Guimarães que se pretendem preservar. A explicação acima referida deverá ser objecto de publicação conforme impõe o n.º7 do art.º10 do D.L. n.º163/2006 de 8 de Agosto.

Relativamente ao pedido de isenção de taxas, temos a informar que o edifício supracitado se encontra abrangido pelo Edital de 7 de Abril de 1997.

Em face do exposto julgamos não haver inconveniente no deferimento da pretensão.

Os Técnicos

(Gil Almeida, Arqt.º)
(José Josias Carvalho, Eng.º)
Mod. 238/SQ 1